



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 9/2026

INSTITUI O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, ESTABELECENDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DE APLICAÇÃO DA MARCA, CRITÉRIOS DE FIDELIDADE CROMÁTICA, NORMAS PARA SUBMARCA, SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E UNIFORMES NO ÂMBITO DA COMPANHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleita em reunião do Conselho de Administração e no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia,

CONSIDERANDO que a identidade visual traduz de maneira clara e consistente o propósito, posicionamento e valores da Comurg perante a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização institucional através do processo de *redesign* da marca, assinalando um novo momento de eficiência, transparência, transformação e avanço, sem perder o vínculo com a história de mais de 50 anos da empresa;

CONSIDERANDO a urgência em mitigar distorções e garantir unidade, reconhecimento e coerência em todos os pontos físicos e digitais da marca,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os colaboradores quanto à adoção da nova identidade visual nos documentos e materiais institucionais por eles produzidos;

CONSIDERANDO a conveniência de estabelecer regime transitório que compatibilize a implementação da nova identidade com a realidade orçamentária e operacional da Companhia,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PROPÓSITO

Art. 1º. Fica instituído o Manual de Identidade Visual da Comurg 2026, cujas diretrizes e parâmetros técnicos tornam-se de observância obrigatória por todas as diretorias, gerências, coordenações, assessorias e prestadores de serviços da Companhia.

Art. 2º. Este Manual, representado à íntegra por meio de imagem nesta Resolução, reúne as especificações essenciais para a correta aplicação dos elementos visuais da Comurg, com o objetivo de assegurar a padronização, a força e a integridade da marca em diferentes suportes, plataformas e contextos.

Art. 3º. Todos os colaboradores, independentemente do vínculo funcional, ficam obrigados a adotar a identidade visual instituída por esta Resolução nos documentos, comunicações e materiais institucionais por eles produzidos, observando as orientações técnicas constantes do Manual de Identidade Visual e dos templates disponibilizados pelo Departamento de Comunicação.

§ 1º. O Departamento de Comunicação disponibilizará, em repositório de acesso interno, os modelos e templates institucionais necessários ao cumprimento do disposto no caput, incluindo modelo padrão de apresentação em slides (PowerPoint), modelo de ofício, memorando e demais documentos de uso corrente.

§ 2º. Os modelos referidos no § 1º serão igualmente disponibilizados no Portal da Transparência da Companhia, nos formatos adequados à consulta e ao uso público, conforme dispuser o Departamento de Comunicação em articulação com a área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 3º. A atualização dos modelos e templates decorrente de ajustes técnicos ou melhorias na aplicação da identidade visual não exige revisão desta Resolução, podendo ser realizada pelo Departamento de Comunicação mediante registro em expediente próprio.

CAPÍTULO II DOS ELEMENTOS GRÁFICOS E ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 4º. A nova marca é composta por três elementos formais indissociáveis em sua aplicação principal, ou seja, o símbolo geométrico, o logotipo (tipograma) e a tagline.

Parágrafo único. O símbolo foi projetado com base nos princípios da *Gestalt*, que são as leis de fechamento e proximidade, gerando uma percepção de movimento, ciclo, renovação e sustentabilidade ambiental através de sua forma circular.

Art. 5º. Fica estabelecido o sistema cromático oficial da Comurg, subdividido em Cores Principais e Cores de Apoio, devendo ser rigorosamente respeitados parâmetros técnicos de reprodução para fins de fidelidade visual, conforme tabela abaixo:

Categoria	Descrição / Significado	Padrão CMYK (Impresso)	Padrão RGB (Digital)	Padrão HEX (Web)
Principal 1	Responsabilidade Ambiental / Sustentabilidade	C91 M22 Y100 K11	R15 G135 B13	#0F870D
Principal 2	Entusiasmo / Ação / Dinamismo	C0 M72 Y100 K0	R243 G112 B33	#F37021
Principal 3	Confiança / Profissionalismo / Organização	C100 M100 Y0 K0	R62 G64 B149	#3E4095
Apoio 1	Urbanismo / Natureza / Crescimento	C93 M38 Y100 K38	R0 G95 B39	#005F27
Apoio 2	Verde Claro Institucional	C59 M4 Y87 K0	R122 G186 B97	#7ABA61
Apoio 3	Laranja Secundário	C0 M65 Y100 K0	R245 G125 B44	#F57D2C
Apoio 4	Verde Limão	C71 M0 Y100 K0	R80 G191 B52	#50BF34
Apoio 5	Amarelo Queimado / Ouro	C3 M43 Y93 K0	R242 G161 B63	#F2A13F

Art. 6º. Fica definida a família tipográfica DM Sans como a fonte institucional padrão da Comurg para todas as assinaturas de marca, identidade visual e layouts correlatos.

§ 1º. A tipografia foi selecionada por suas características de alta legibilidade, modernidade, ausência de serifa e por ser um recurso de código aberto (*open source*), desobrigando licenciamento comercial.

§ 2º. O logotipo principal utilizará a variação DM Sans Black com alinhamento centralizado e proporção rígida de 1 para 3 entre a tagline (COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA) e o nome principal (COMURG).

CAPÍTULO III DAS DIMENSÕES, PROPORÇÕES E PADRÕES GRÁFICOS

Art. 7º. As aplicações da marca deverão seguir estritamente as malhas construtivas estipuladas no desenho técnico do manual, mantendo a proporção de grade baseada na variável *x*.

§ 1º. A tipografia foi selecionada por suas características de alta legibilidade, modernidade, ausência de serifa e por ser um recurso de código aberto (*open source*), desobrigando licenciamento comercial.

§ 2º. Fica estipulada a Área de Proteção mínima da marca na proporção de $3x / 3x$ em torno de suas extremidades, baseada no tamanho da letra C do tipograma, com vistas a impedir a proximidade excessiva de textos ou outros elementos que obstruam sua clareza.

Art. 8º. São admitidos elementos visuais derivados unicamente como recursos de apoio na comunicação interna e externa, respeitando-se as seguintes margens de opacidade:

- I - Símbolo com transparência: máxima de 90% e mínima de 75%;
- II - Folha isolada com transparência: máxima de 85% e mínima de 60%;
- III - *Pattern* de folhas com transparência: máxima de 85% e mínima de 60%.

Parágrafo único. É expressamente proibida a utilização isolada de grafismos ou padrões para representar a empresa, devendo as peças sempre conter a aplicação completa institucional:

– Símbolo + Logotipo + Tagline.

CAPÍTULO IV DOS USOS PROIBIDOS E VARIAÇÕES PERMITIDAS

Art. 9º. Visando salvaguardar a integridade e uniformidade da identidade corporativa, fica expressamente proibido:

- I - Alterar a tipografia oficial do logotipo ou da tagline;
- II - Adicionar elementos estranhos ao desenho técnico como estrelas ou grafismos paralelos;
- III - Modificar ou inverter as cores estabelecidas no sistema cromático oficial;
- IV - Utilizar apenas contornos vazados da marca, sem o preenchimento normatizado;
- V - Rotacionar, inclinar ou distorcer a marca em eixos verticais ou horizontais;
- VI - Adicionar gradientes (degradês) não previstos no manual;
- VII - Aplicar texturas internas nos elementos da marca.

Art. 10º. Em situações de restrição técnica de fundo ou cores de contraste que comprometam a visualização da marca colorida principal, fica autorizada a aplicação da Assinatura Monocromática, nas versões totalmente preta ou totalmente branca.

Art. 11. Devem ser observados os limites mínimos de redução gráfica para garantir a legibilidade do conjunto, fixados em:

- I - Assinatura Vertical: redução máxima até o limite de 3x de largura por 2x de altura;
- II - Assinatura Horizontal: redução máxima até o limite de 6x de largura por 2x de altura.

CAPÍTULO V DA SUBMARCA INSTITUCIONAL

Art. 12. Fica estabelecida a estrutura gráfica da submarca Comurg Service, destinada à representação e identificação operacional de frentes de negócios e filiais específicas da empresa.

§ 1º. A submarca é concebida a partir do desdobramento da marca principal, mantendo alinhamento estrito com a tipografia, grade de proporções e área de resguardo institucionais.

§ 2º. A malha construtiva da submarca *Comurg Service* obedecerá às dimensões de 5x de largura por 8x de altura na disposição vertical, trazendo a identificação complementar da operação em bloco alinhado na cor laranja de apoio oficial.

CAPÍTULO VI DAS APLICAÇÕES DA IDENTIDADE VISUAL

Art. 13. A aplicação da identidade visual na Companhia, homologada por esta Resolução, estende-se de maneira imediata:

- I - Papelaria e Administrativo: Cartões de visita, papel timbrado, envelopes (Carta e A3), pastas corporativas, crachás funcionais, *mousepads* e papéis de parede digitais de computadores;
- II - Sinalização Ambiental: Fachadas de prédios, placas indicativas de banheiros, sala da Presidência, auditórios e identificações de mesa;
- III - Mídia e Eventos: Painéis de fundo para coletivas de imprensa (*backdrops*) e estruturas de projeção 3D;
- IV - Apresentações Digitais: Documentações técnicas exibidas em formato digital devem adotar estritamente os layouts de slides com as especificações contidas no manual.

Parágrafo único. As aplicações em papelaria, apresentações e demais materiais serão materializadas por meio dos modelos e templates disponibilizados pelo Departamento de Comunicação, conforme art. 3º desta Resolução, observando as melhores práticas e atualizações inerentes à dinâmica organizacional, sem necessidade de revisão deste instrumento normativo.

Art. 14. A adesivação, plotagem e identificação da frota de veículos (carros, vans, caminhões e motos) da Comurg deverão seguir os modelos exatos de diagramação dispostos no manual, constando obrigatoriamente a associação de marca conjunta com a Prefeitura de Goiânia, indicação de uso exclusivo em serviço, canais de atendimento e QR Code institucional.

Art. 15. A aplicação da identidade nos uniformes operacionais das equipes de campo e corpo técnico obedecerá aos layouts técnicos e especificações de tecido/cores previstos no manual, a saber:

- I - Uniforme de Encarregado: composto por jaleco, calça e boné na tonalidade azul escura;
- II - Uniforme TLU e TLP: jaleco, calça e boné em alta visibilidade na cor laranja com faixas refletivas;
- III - Uniforme de Coleta Hospitalar: jaleco, calça e boné na cor branca com faixas refletivas;
- IV - Uniforme de Motorista: camisa clara e calça marrom tabaco;
- V - Uniforme de Vigilante: camisa e calça azuis com boné tático;
- VI - Uniforme de Eletricista: camisa e calça cinzas com tratamento de segurança;
- VII - Uniforme de Enfermagem: conjunto tipo cirúrgico azul marinho;
- VIII - Coletes Identificadores de Serviço: modelos específicos nas cores verde (Segurança do Trabalho), laranja (Imprensa) e vermelho/laranja (Aterro Sanitário);
- IX - Uniformes Administrativos e Especiais: Camisas sociais de padrão corporativo, batas específicas para gestantes e capas de chuva institucionais.

Parágrafo único. Em todas as modalidades de uniformes têxteis, a marca institucional deverá ser obrigatoriamente aplicada com a imposição de um contorno branco para assegurar o correto realce e contraste sobre os tecidos.

CAPÍTULO VII

DO REGIME TRANSITÓRIO DE ADOÇÃO DA NOVA IDENTIDADE VISUAL

Art. 16. Os materiais institucionais já produzidos e em uso na data de publicação desta Resolução — inclusive ofícios, memorandos, procedimentos operacionais, manuais internos e demais documentos normativos — permanecem válidos e poderão continuar sendo utilizados até seu esgotamento natural ou necessidade de revisão, sem prejuízo de sua vigência.

Art. 17. A adoção da nova identidade visual é obrigatória, a partir da publicação desta Resolução, nas seguintes hipóteses:

- Criação de novos documentos, formulários, procedimentos operacionais e instrumentos normativos;
- Revisão ou atualização de documentos existentes, independentemente da extensão das alterações realizadas;
- Produção de novos materiais de comunicação, sinalização e papeleria institucionais.

Art. 18. A atualização da identidade visual nos uniformes operacionais e de trabalho fica condicionada ao novo ciclo de aquisição da Companhia, compatível com a dotação orçamentária disponível, sendo admitido o uso dos uniformes com identidade visual anterior pelo período correspondente ao ciclo de reposição de estoque em vigor.

§ 1º. A programação das aquisições de uniformes com a nova identidade visual deverá ser incorporada ao planejamento orçamentário da Companhia, observadas as normas de licitação e contratação aplicáveis.

§ 2º. Não será exigida a substituição antecipada de uniformes em uso, salvo em situações de inadequação funcional ou de segurança devidamente justificadas pela área competente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Fica delegado ao Departamento de Comunicação, por meio dos gestores funcionais, o papel de fiscalizar e garantir o cumprimento fiel das regras de aplicação dispostas no manual e nesta Resolução, bem como de promover as orientações e capacitações necessárias aos colaboradores.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, passando o Manual de Identidade Visual 2026 a constar como o Anexo Único, representado à íntegra por meio de imagem, como integrante e definitivo dos registros normativos da Companhia.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

CLEBER APARECIDO SANTOS

CELSO DELLALÍBERA

Diretor-Presidente	Diretor Administrativo e Financeiro
ALZIRIO FRANCISCO BARBOSA Diretor de Operações	JOSÉ ANTÔNIO NUNES DA SILVA Diretor de Serviços e Negócios

ANEXO ÚNICO
APRESENTAÇÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL 2026 À ÍNTEGRA ATRAVÉS DE IMAGEM



Objetivo —

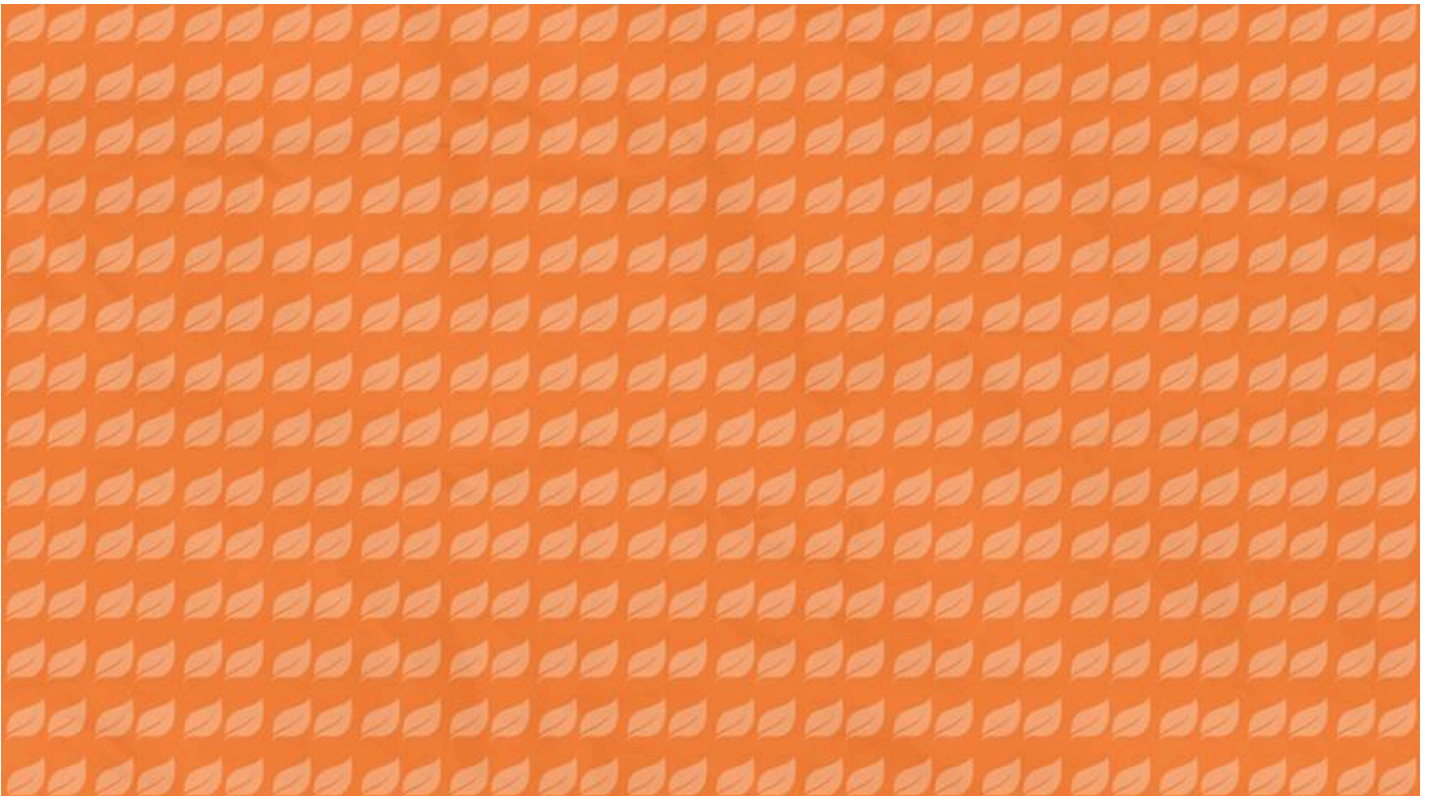
A identidade visual é a forma como a marca se apresenta e se conecta com as pessoas. Ela traduz, de maneira clara e consistente, seu propósito, posicionamento e valores.

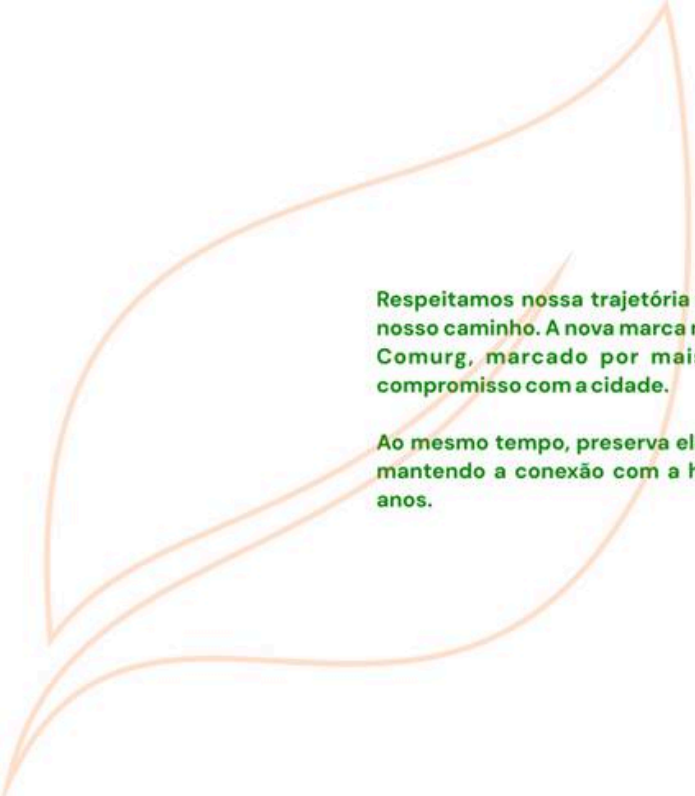
Este manual reúne as diretrizes essenciais para a correta aplicação dos elementos visuais, com o objetivo de garantir unidade, reconhecimento e força em todos os pontos de contato.

Seguir esses padrões é fundamental para manter uma comunicação alinhada, profissional e coerente, além de fortalecer a presença da marca em diferentes contextos e plataformas.

SUMÁRIO

1) A EMPRESA	PÁG. 7
2) APRESENTAÇÃO DA MARCA	PÁG. 12
3) ELEMENTOS GRÁFICOS	PÁG. 16
3.1) PALETA DE COR	PÁG. 18
3.2) FONTE TIPOGRÁFICA	PÁG. 20
3.3) LOGOTIPO	PÁG. 22
3.4) SÍMBOLO	PÁG. 25
3.5) DIMENSÕES	PÁG. 28
4) PADRÕES GRÁFICOS	PÁG. 34
5) USO DA MARCA	PÁG. 37
6) VARIAÇÕES DE ASSINATURA	PÁG. 40
7) SUBMARCA: COMURG SERVICE	PÁG. 44
8) APLICAÇÕES (PONTOS DE CONTATO)	PÁG. 54
9) FICHA TÉCNICA	PÁG. 54





Respeitamos nossa trajetória e reconhecemos cada etapa do nosso caminho. A nova marca representa um novo momento da Comurg, marcado por mais eficiência, transparência e compromisso com a cidade.

Ao mesmo tempo, preserva elementos da identidade anterior, mantendo a conexão com a história construída ao longo dos anos.

A EMPRESA

MISSÃO



CUIDAR DA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS COM EFETIVIDADE E COMPROMISSO AMBIENTAL.

VISÃO



SER LÍDER EM SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS, RECONHECIDA NACIONALMENTE PELA EFICIÊNCIA, INOVAÇÃO E COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE.

VALORES



TRANSPARÊNCIA | ÉTICA | EFICIÊNCIA | COMPROMISSO
VALORIZAÇÃO | SUSTENTABILIDADE

OS **SERVIÇOS** DA COMURG ESTÃO ORGANIZADOS EM 3 EIXOS PRINCIPAIS:

LIMPEZA

URBANISMO

GESTÃO DE RESÍDUOS

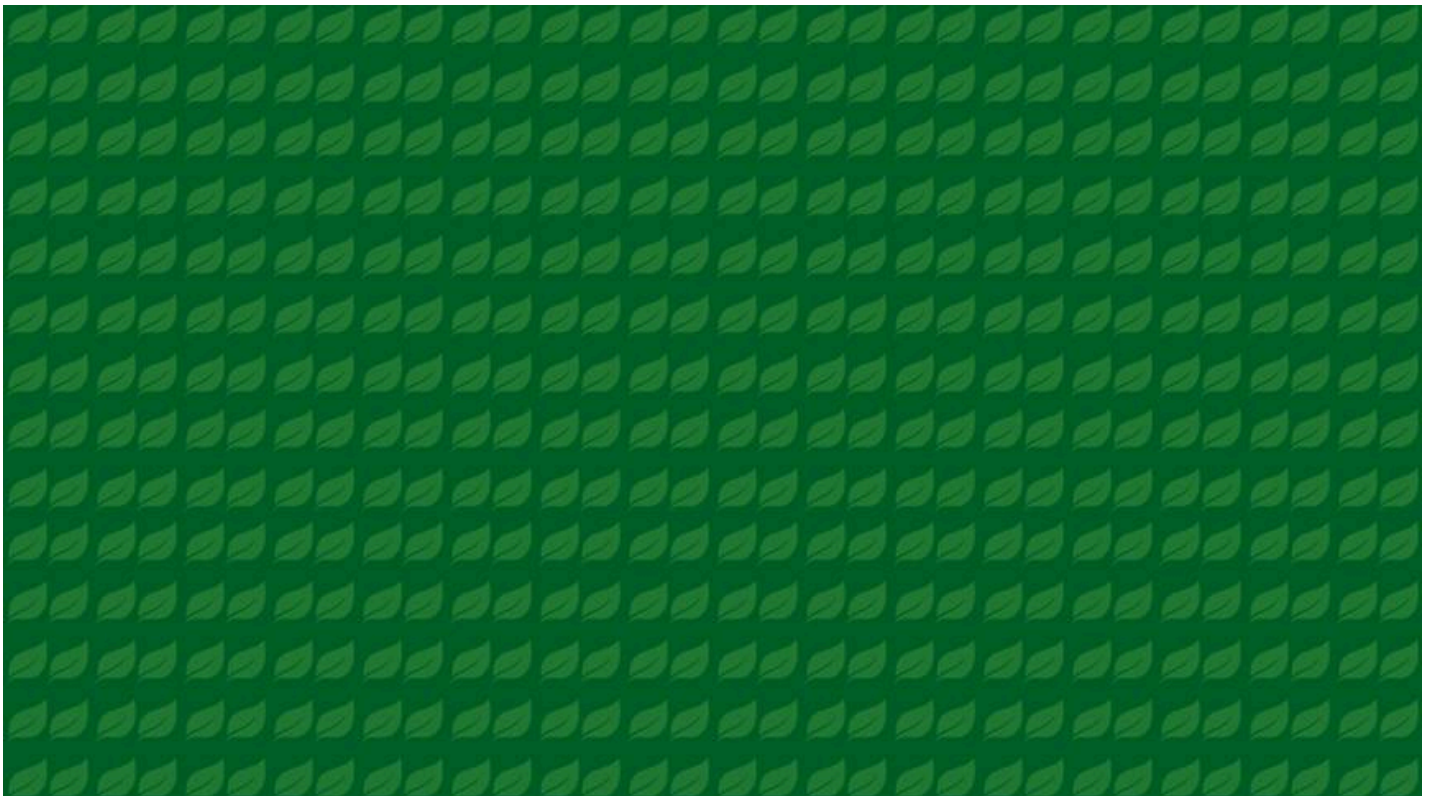
CONSIDERANDO OS PILARES FUNDAMENTAIS DA EMPRESA,
O FOCO DA MARCA É:

EFICIÊNCIA

SER LÍDER NO RAMO QUE ATUA

COMPROMISSO AMBIENTAL

COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE



APRESENTAÇÃO DA MARCA

A marca é resultado de um processo de redesign que representa um novo momento da Comurg, refletindo sua evolução institucional, a modernização de seus processos e o compromisso com a melhoria constante.

A nova identidade visual simboliza transformação e avanço, preservando a história, os valores e a trajetória construídos ao longo de mais de 50 anos.

O símbolo foi desenvolvido com base nos princípios da Gestalt, especialmente nas leis de fechamento e proximidade: os espaços em branco são naturalmente completados pelo cérebro, criando a percepção de uma forma única e contínua.

Essa construção visual transmite movimento, integração e permanência, reforçando a ideia de uma instituição dinâmica, resiliente e em constante evolução.

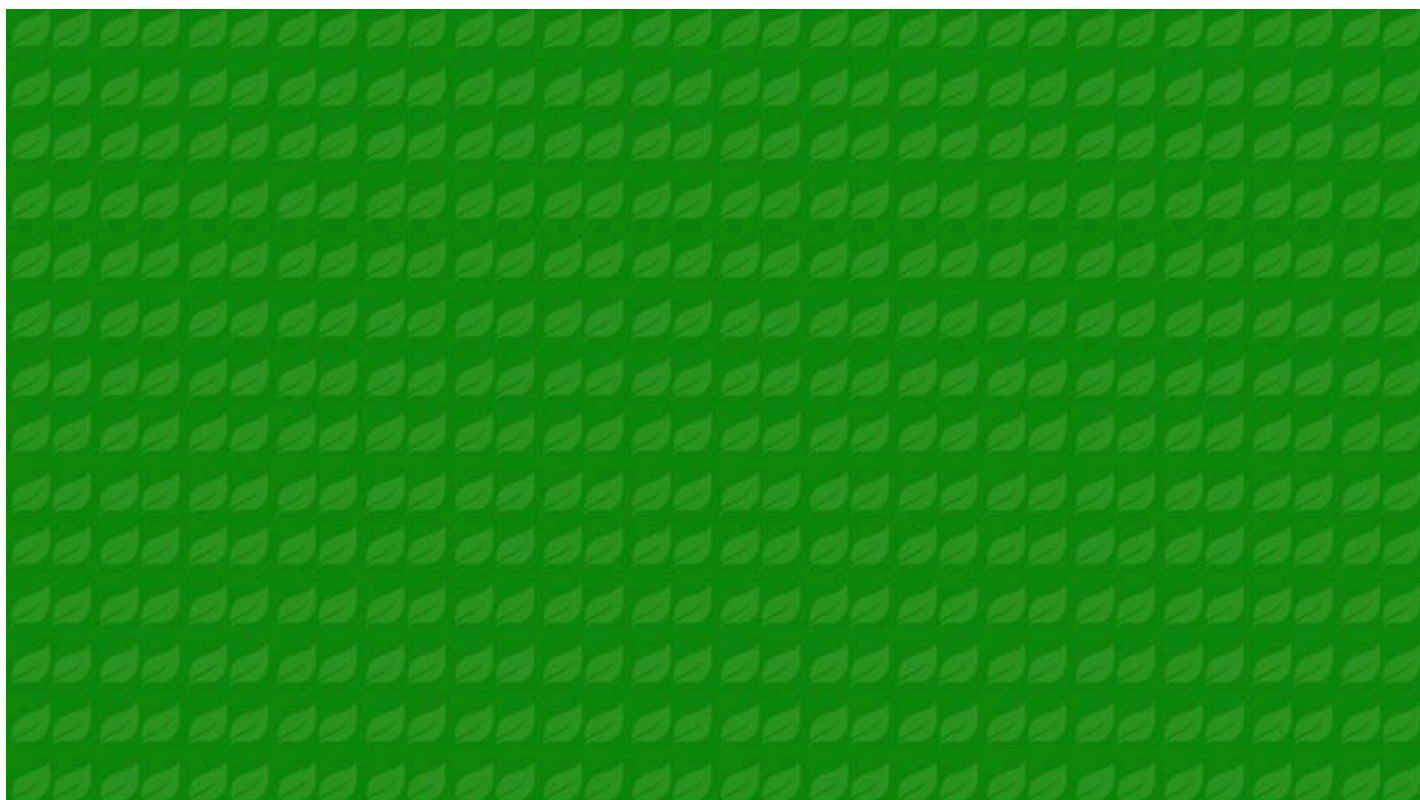
A forma circular resultante remete aos conceitos de ciclo, renovação e sustentabilidade, reforçando o compromisso com o cuidado ambiental e com a prestação contínua e ininterrupta de serviços à população.





✓ MOVIMENTO

✓ OS ELEMENTOS SÃO
COMPLEMENTOS UM DO OUTRO



ELEMENTOS GRÁFICOS

(ASPECTOS TÉCNICOS)

Esta seção apresenta os elementos gráficos que estruturam a identidade visual, detalhando seus aspectos técnicos e diretrizes de aplicação.

São definidos aqui os componentes que garantem consistência, legibilidade e integridade da marca em diferentes contextos e suportes.

O correto uso desses elementos — como tipografia, cores, proporções, espaçamentos e grafismos — é fundamental para assegurar a padronização e o reconhecimento da identidade visual.

O respeito a essas especificações contribui para uma comunicação clara, coesa e alinhada aos princípios da marca, preservando sua força e unidade em todas as aplicações.

PALETA DE COR

Esta seção apresenta o sistema cromático da marca, definindo suas cores institucionais e os parâmetros técnicos necessários para sua correta reprodução. As cores são elementos fundamentais para a identificação e o reconhecimento da marca, contribuindo para a consistência visual e o fortalecimento de sua identidade em diferentes meios e aplicações.

Para garantir a fidelidade cromática, são disponibilizados os códigos oficiais nos principais padrões de reprodução:

- **CMYK (Cyan, Magenta, Yellow e Black):** utilizado em materiais impressos, como papelaria, sinalização, uniformes, adesivos e peças gráficas em geral.
- **RGB (Red, Green e Blue):** destinado a aplicações digitais e eletrônicas, como apresentações, vídeos, websites, sistemas e telas em geral.
- **HEX (Hexadecimal):** utilizado principalmente em ambientes digitais, especialmente no desenvolvimento de websites, interfaces e aplicações online.

A utilização correta desses padrões assegura a uniformidade da marca em diferentes suportes, preservando sua identidade visual e garantindo consistência em todos os pontos de contato com o público.

CORES PRINCIPAIS

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL | SUSTENTABILIDADE



C91 M22 Y100 K11
R15 G135 B13
#0F870D

ENTUSIASMO | AÇÃO | DINAMISMO



C0 M72 Y100 K0
R243 G112 B33
#F37021

CORES DE APOIO



C59 M4 Y87 K0
R122 G186 B97
#7ABA61



C0 M65 Y100 K0
R245 G125 B44
#F57D2C

CONFIANÇA | PROFISSIONALISMO | ORGANIZAÇÃO



C100 M100 Y0 K0
R62 G64 B149
#3E4095

URBANISMO | NATUREZA | CRESCIMENTO



C93 M38 Y100 K38
R0 G95 B39
#005F27



C71 M0 Y100 K0
R80 G191 B52
#50BF34



C3 M43 Y93 K0
R242 G161 B63
#F2A13F

FONTE TIPOGRÁFICA

Esta seção define a tipografia institucional da marca, estabelecendo a família DM Sans como padrão para todas as aplicações.

A escolha da DM Sans baseia-se em sua estética contemporânea, linhas limpas e alta legibilidade. Como uma tipografia sem serifa, ela transmite clareza, objetividade e modernidade, mantendo excelente desempenho em meios impressos e digitais. A família tipográfica oferece ampla variedade de pesos e espessuras, permitindo a criação de hierarquias visuais consistentes e maior flexibilidade na organização das informações.

Outro fator importante para a sua escolha, é ela ser uma fonte de código aberto (open source), portanto, sua utilização não requer licenciamento comercial, garantindo acessibilidade e economia na aplicação da identidade visual.

O uso consistente da tipografia fortalece a identidade da marca e assegura unidade visual em todos os seus pontos de contato.

DM SANS - Colophon Foundry

Extra Light

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

Regular

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

Extra Bold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

Light

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

Bold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

Black

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

LOGOTIPO


Esta seção apresenta o logotipo da Comurg como principal elemento de identificação da marca, definindo suas características formais e diretrizes de aplicação.

O logotipo deve ser utilizado conforme suas proporções originais, sem alterações em sua estrutura, tipografia ou cores.

Sua integridade visual é essencial para garantir reconhecimento, consistência e fortalecimento da identidade institucional.

O uso correto do logotipo contribui para uma comunicação clara, uniforme e alinhada aos princípios da marca.

TIPOGRAMA:
DM SANS BLACK

 = x = 1 cm



A proporção da tagline para o nome principal é de 1 para 3, e ela não deve ser alterada em nenhuma aplicação. Ambos os elementos devem seguir o mesmo alinhamento, centralizado.

TAGLINE:
DM SANS BLACK

COMURG

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

SÍMBOLO

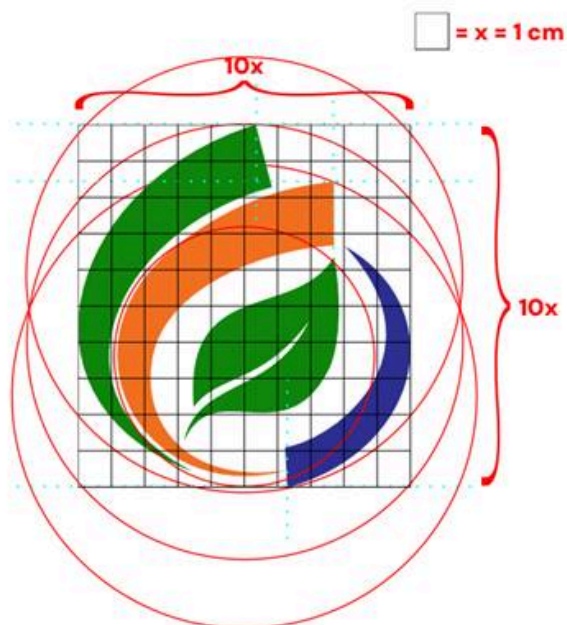
Esta seção apresenta o símbolo da Comurg como elemento gráfico complementar de identificação da marca, definindo suas características formais.

O símbolo deve ser utilizado conforme suas proporções originais, sem alterações em sua estrutura, forma ou cores. Sua integridade visual é essencial para garantir consistência e coerência com a identidade institucional.

O símbolo nunca deve ser utilizado sozinho para representar a empresa.

O uso adequado do símbolo contribui para o fortalecimento da identidade visual, atuando como elemento de apoio e reforço da marca em diferentes contextos.

A proporção do símbolo deverá ser de 10 pra 10, considerando a mesma proporção de x do logotipo.



DIMENSÕES

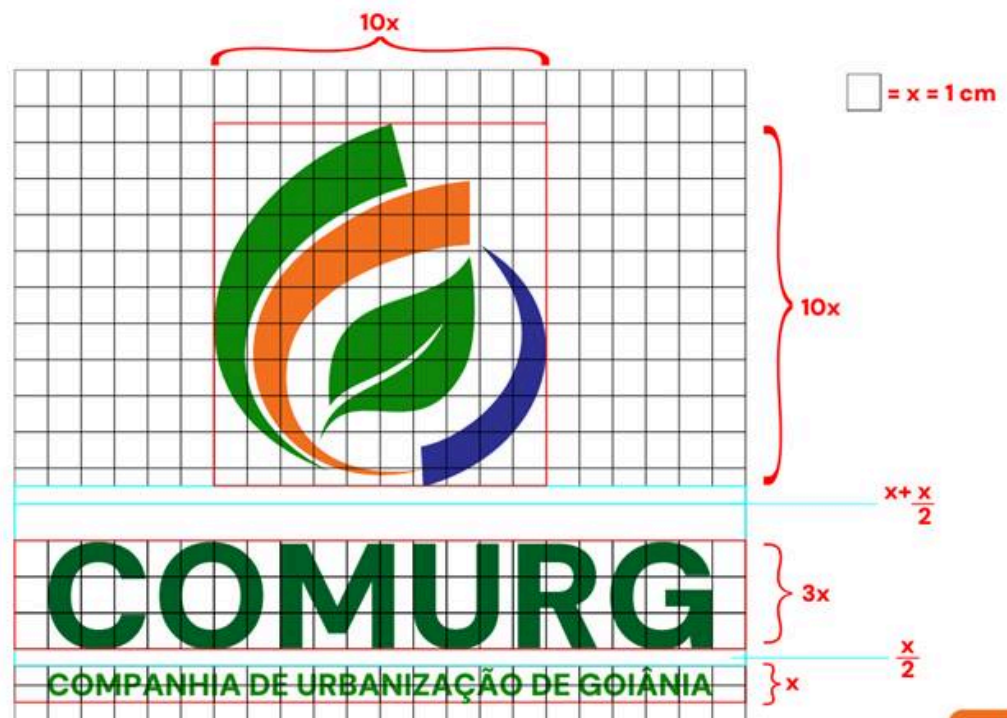
As dimensões da marca devem respeitar rigorosamente suas proporções originais, conforme definido no desenho técnico da marca.

Não é permitido alterar a relação entre altura e largura, garantindo a integridade e o reconhecimento visual.

Para assegurar legibilidade em diferentes aplicações, devem ser observados os limites mínimos de redução. A utilização abaixo das dimensões recomendadas pode comprometer a leitura e a clareza do símbolo.

Em ampliações, o símbolo pode ser escalonado livremente, desde que mantidas suas proporções e qualidade de reprodução.

As dimensões de aplicação devem considerar o suporte e a distância de visualização, garantindo sempre a melhor performance visual da marca.

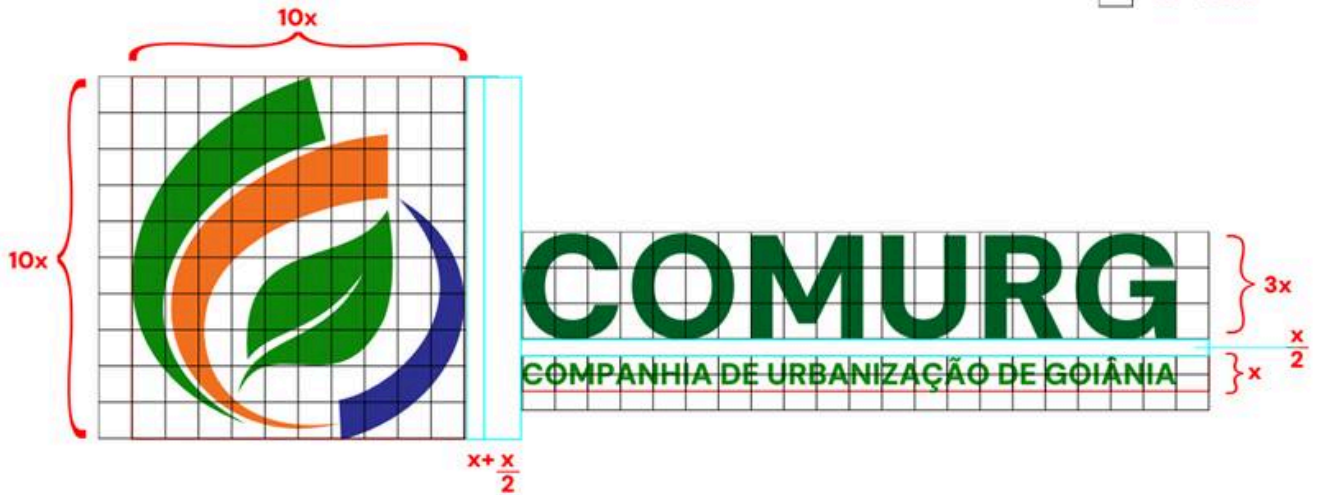




COMURG

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA


MALHA CONSTRUTIVA






COMURG
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ÁREA DE PROTEÇÃO

 = x = 1 cm

3x  3x

A área de resguardo deve ser na proporção 3/3, considerando as extremidades da marca.



PADRÕES GRÁFICOS

Os padrões gráficos são elementos visuais derivados da identidade da marca, utilizados como recurso de apoio para enriquecer a comunicação e fortalecer a linguagem visual. Sua construção deve manter relação direta com os elementos formais do símbolo, preservando coerência estética e alinhamento com o conceito da marca.

Os padrões devem ser aplicados de forma complementar, nunca competindo com o logotipo ou assumindo protagonismo na comunicação. Seu uso deve priorizar equilíbrio visual, respeitando hierarquia e legibilidade das informações.

Podem ser utilizados em diferentes escalas e composições, desde que mantidas a integridade das formas e a consistência da identidade visual. A aplicação deve evitar excessos, distorções ou combinações que comprometam a clareza, garantindo sempre uma comunicação organizada e harmoniosa.

O uso dos padrões é permitido apenas como elemento visual de apoio gráfico. Eles nunca devem ser utilizados como a principal representação da empresa. Para isso, deve-se utilizar exclusivamente a aplicação completa da marca (símbolo + logotipo + tagline).



SÍMBOLO COM
TRANSPARÊNCIA

Transparência máxima: 90%
Transparência mínima: 75%



FOLHA COM
TRANSPARÊNCIA

Transparência máxima: 85%
Transparência mínima: 60%



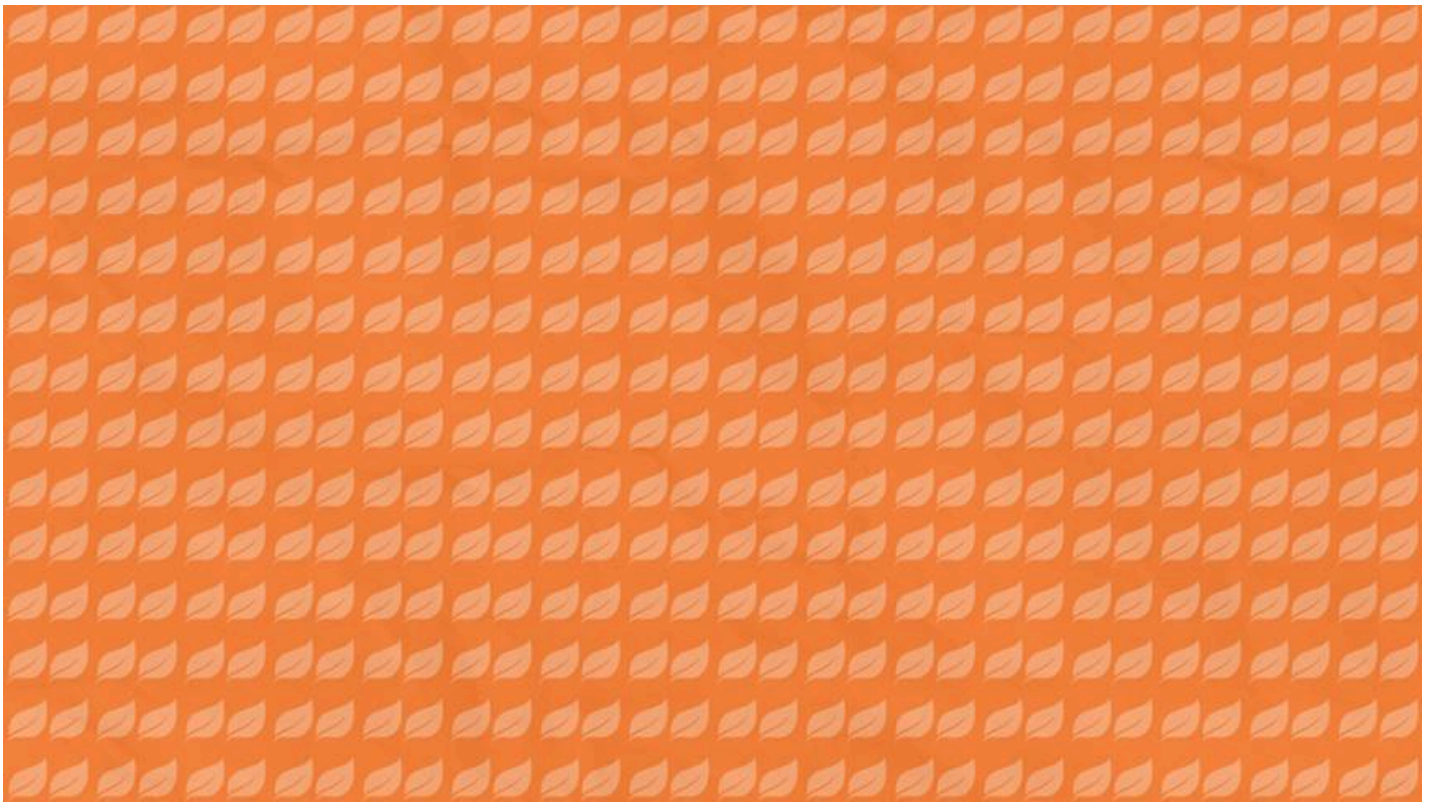
PATTERN FOLHAS
COM TRANSPARÊNCIA

Transparência máxima: 85%
Transparência mínima: 60%



PATTERN LINHAS

A porcentagem de transparência deve ser ajustada e validada para cada aplicação, seja em materiais impressos ou digitais. Contudo, os percentuais adotados devem respeitar os limites mínimo e máximo definidos neste manual.



USO DA MARCA —

USOS PROIBIDOS

Para preservar a integridade e a consistência da identidade visual, é fundamental evitar aplicações incorretas da marca.

Esta seção apresenta exemplos de usos indevidos que comprometem a legibilidade, a padronização e o reconhecimento da marca, além de descaracterizar seus elementos originais.

Qualquer modificação não prevista — como alterações de cor, proporção, tipografia, aplicação de efeitos ou distorções — não é permitida.

O respeito a essas diretrizes garante a correta aplicação da marca e contribui para uma comunicação visual clara, profissional e alinhada aos seus princípios.



NÃO ALTERAR A TIPOGRAFIA



NÃO ADICIONAR ELEMENTOS



NÃO ALTERAR AS CORES



NÃO USAR APENAS O CONTORNO



NÃO ROTACIONAR



NÃO DISTORCER



NÃO ADICIONAR GRADIENTES



NÃO UTILIZAR TEXTURAS

VARIAÇÕES DE ASSINATURAS

Deve-se utilizar a versão monocromática sempre que o fundo comprometer a legibilidade da versão principal.

ASSINATURA
VERTICAL



ASSINATURA
MONOCROMÁTICA



ASSINATURA
HORIZONTAL



COMURG
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ASSINATURA
MONOCROMÁTICA



COMURG
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA




COMURG
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

Página 42 de 97

REDUÇÃO MÍNIMA

DIGITAL OU IMPRESSÃO GRÁFICA



 = x = 1 cm

Para garantir a legibilidade e a integridade visual da marca, devem ser observados os limites mínimos de reprodução definidos neste manual. Em situações excepcionais, nas quais seja necessária a adaptação a formatos menores, reduções além das especificadas poderão ser aplicadas, desde que a clareza e o reconhecimento da marca sejam preservados.

Página 43 de 97

SUBMARCA: COMURG SERVICE

A marca Comurg Service é de uso exclusivo para a representação da filial, sendo aplicada apenas em contextos institucionais relacionados às suas atividades.

Sua construção deriva da marca principal, mantendo similaridade com a estrutura, alinhamento e proporções, garantindo unidade visual e associação direta com a Comurg.

Todas as diretrizes estabelecidas para a marca principal – incluindo uso de cores, tipografia, proporções, áreas de proteção e aplicações – aplicam-se integralmente à submarca, não sendo permitidas variações ou alterações fora do padrão definido.

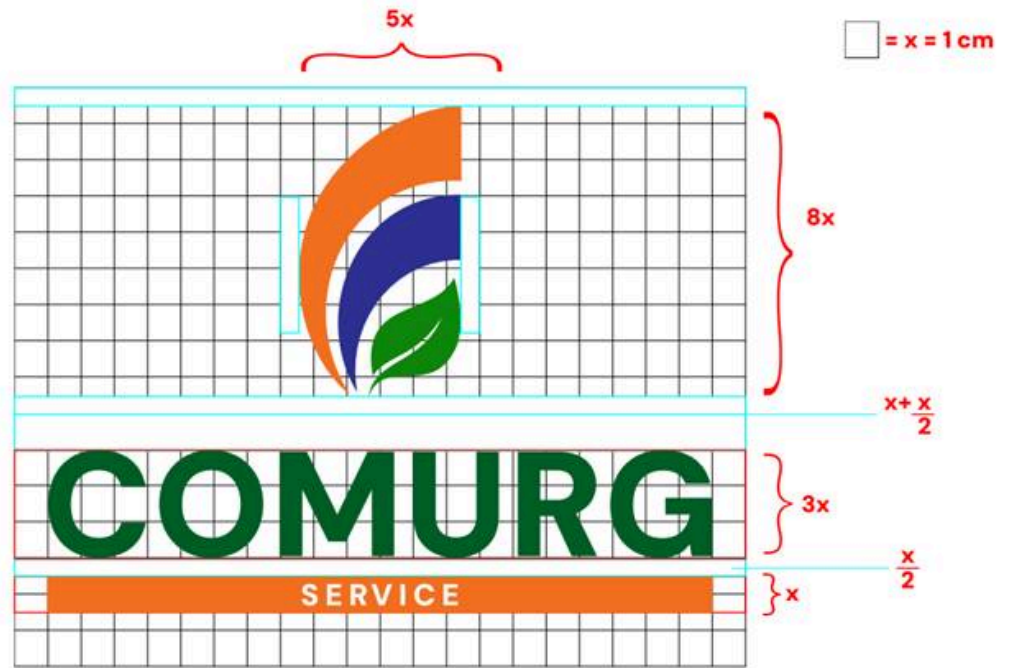
O uso correto assegura consistência, reconhecimento e integridade da identidade visual em todas as frentes de atuação.

A submarca foi desenvolvida a partir dos mesmos princípios visuais da marca principal, preservando seus elementos estruturais e identidade gráfica.

Com abordagem minimalista, sua construção mantém alinhamento com o sistema visual da Comurg, garantindo unidade e reconhecimento.

A adaptação incorpora a identificação da matriz, permitindo diferenciação operacional sem comprometer a integridade e a consistência da marca institucional.





$\square = x = 1 \text{ cm}$



ASSINATURA
VERTICAL



ASSINATURA
MONOCROMÁTICA



ASSINATURA
HORIZONTAL



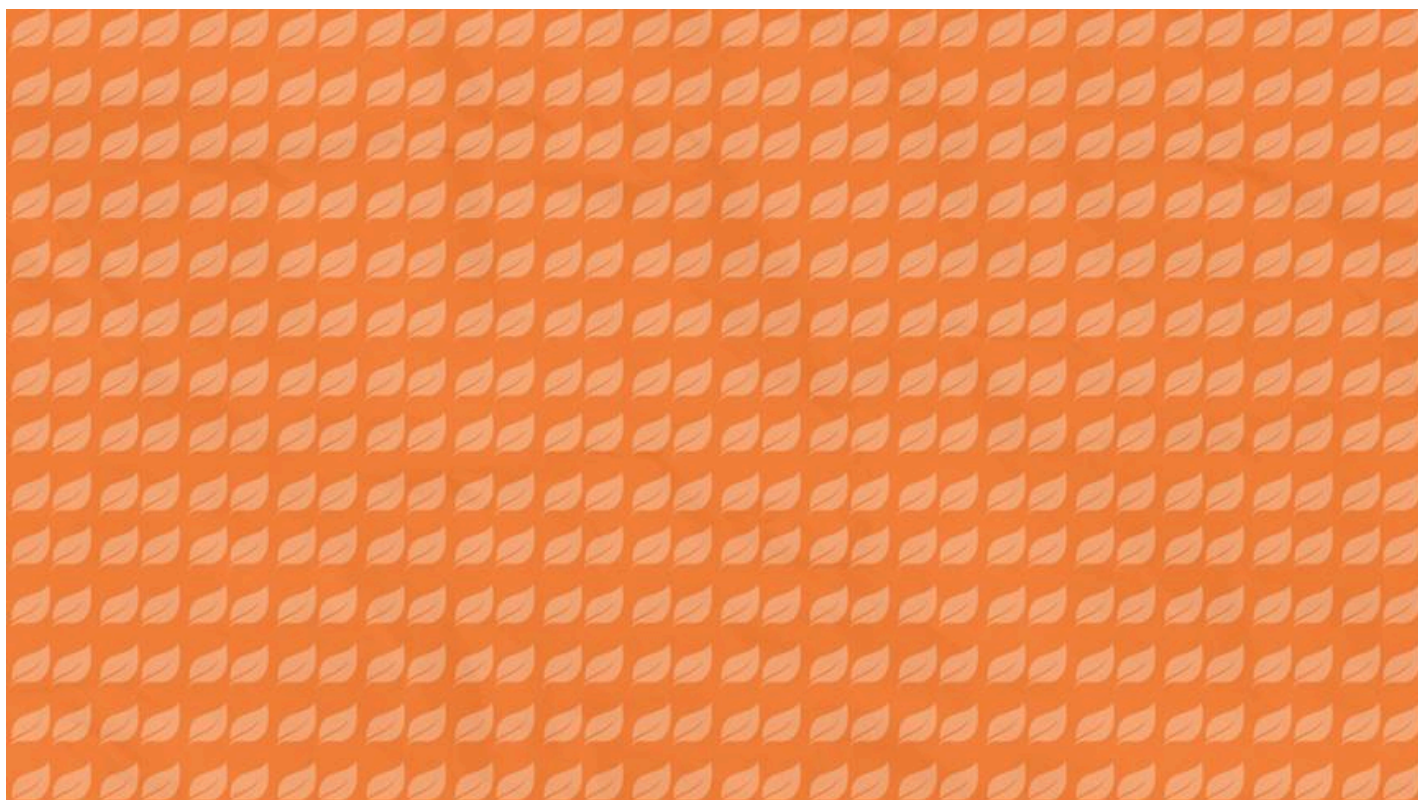
ASSINATURA
MONOCROMÁTICA



DIGITAL OU IMPRESSÃO GRÁFICA



Para garantir a legibilidade e a integridade visual da marca, devem ser observados os limites mínimos de reprodução definidos neste manual. Em situações excepcionais, nas quais seja necessária a adaptação a formatos menores, reduções além das especificadas poderão ser aplicadas, desde que a clareza e o reconhecimento da marca sejam preservados.



FICHA TÉCNICA:

Companhia de Urbanização de Goiânia
Manual de Identidade visual – Junho | 2026

DIRETOR PRESIDENTE:

Cleber Aparecido Santos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

Celso Dellalibera

DIRETOR DE OPERAÇÕES:

Alzirio Francisco Barbosa

DIRETOR DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS:

José Antônio Nunes da Silva

GERENTE DE COMUNICAÇÃO:

Jairo Menezes de Lima Filho

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO:

Hacksa S. Oliveira Abrantes

SUPERVISOR DE COMUNICAÇÃO:

Luciano Magalhães Diniz

DESIGNER GRÁFICO:

Aline Cristine A. Fernandes

Página 66 de 67



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 24/06/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Nunes da Silva, Diretor de Serviços**, em 24/06/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alzirio Francisco Barbosa, Diretor de Operações**, em 24/06/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 30/06/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10639044** e o código CRC **11DAFCC3**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO